



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, S/N - Telefax: (082) 528-1150 / 528-1143
CEP 57330-000 Lagoa da Canoa - Alagoas

LEI Nº 307/99

"Dispõe sobre denominação
Ruas nesta Cidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAG
DA CANOA:

Faço saber, que a Câmara Municip
de Lagoa da Canoa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de R
de Lagoa da Canoa, uma artéria em nossa cidade, co
início na Rua Alfredo Machado, seguindo em direção aos terrenos
do Dr. Maurício.

Art. 2º - Fica denominado de Ru
Fernando Bezerra Leite, uma artéria em nossa cidade, com início
do Dr. Rua Alfredo Machado e término na Rua Vereador José Bezerra Le
te.

Art. 3º - Esta Lei entrará em v
gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as dispo
sições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em v
gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as dispo
sições em contrário.

Lagoa da Canoa, 15 de Março de 1999

Lauro Pereira da Fonseca
* Prefeito *

A Presente Lei foi registrada na Secretari
de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa e pu
blicada através de editais na porta do Prédio da referida Prefe
tura e, nos lugares públicos como de costume, em virtude da inexis
tência de imprensa no município.

A Presente Lei foi registrada na Secretari
de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa e pu
blicada através de editais na porta do Prédio da referida Prefe
tura e, nos lugares públicos como de costume, em virtude da inexis
tência de imprensa no município.

Lagoa da Canoa, 15 de Março de 1999

Vandilma Rodrigues de França
* Secretária de Administração *